

TERMO ADITIVO N° 06/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E DE OUTRO, E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista Centro - Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Prof. **REGINALDO DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° [REDACTED] SSP/PB, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 871-GR, de 12 de maio de 2016, do Magnífico Reitor, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, neste ato representada pela Representante Legalmente constituída a Sra **ERIKA MENDES PADILHA**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] - SSP/RR e inscrita no CPF n.º [REDACTED] e, em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 13/2015, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, e reajuste de valores, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do Contrato original,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 01/06/2017 a 01/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total anual do Termo Aditivo é de R\$ 68.087,10 (Sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e dez centavos), mais o acréscimo da taxa do IGP-M de junho/2016 a maio/2017, referente ao reajuste anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuidade da prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade Local, Longa distância nacional intra-regional, Longa distância nacional inter-regional e Longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, através de feixe digital com capacidade de 30

Stouke
§

linhas bidirecionais e 50 ramais DDR alocados a central telefônica de propriedade do Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

2. O presente Termo Aditivo tem como respaldo legal a Cláusula Segunda - Vigência e Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato original, combinado com os art. 57, Inciso II, § 1º, e art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

A contratada terá seus valores contratuais reajustados referentes ao interregno de 01/06/2016 a 30/05/2017, utilizando-se o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado de junho/2016 a maio/2017, como índice de reajuste.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

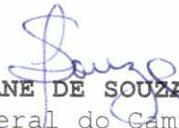
O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.


Prof. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista


ERIKA MENDES PADILHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.: